



EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020

O Vereador Celso Nicacio da Silva infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Substitutiva Geral

Emenda Substitutiva Geral ao Projeto de Lei Nº 29/2020, que “Autoriza o Poder Executivo a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal na cidade de Araucária, Estado do Paraná.”

Art. 1º Substitua-se os termos do projeto para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a criar Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Centro Especializado em Hemodialise e Dialise Peritoneal no Município de Araucária.

Art. 2º O Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar a saúde das pessoas com problemas renais.

§1º Para os efeitos de atendimento e tratamento, o Centro poderá contar com equipe médica multidisciplinar especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

- a. Médicos especialistas em Hemodiálise e Diálise Peritoneal;*
- b. Psicólogos;*
- c. Nutricionistas;*
- d. Assistente Social.*

§2º O centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise peritoneal.

§3º A abertura do Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Justificativa

Conforme recomendação da Comissão de Justiça e Redação, realizamos a emenda substitutiva geral ao Projeto de Lei 29/2020, em cumprimento a Lei Complementar 95 de 26 de Fevereiro de 1998, visando atender a boa técnica legislativa.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de Maio de 2020


Celso Nicácio da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DA EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO PROJETO APRESENTADO PELO
VEREADOR CELSO NICÁCIO SOBRE O PROJETO 20 DE 2020

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Tatiana Assuiti Nogueira	✓			
Fabio Alceu Fernandes	✗			<i>Fabio S. Fernandes</i>

Certifico que juntei parecer da Comissão
de CIR.....
contendo 05 lauda(s)
em 28/05/2020.

ESTAGIÁRIA
Departamento Legislativo
Comissões Técnicas Permanentes